



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 27 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 474/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 80/2020
Processo Administrativo nº 154/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de seguro de automóveis, destinado aos veículos pertencentes à frota Municipal de Faxinal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 10 de dezembro de 2020.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 27 de novembro de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 10.080/2020

SUMULA: Define o funcionamento da estrutura administrativa municipal de Faxinal e dá outras providências.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica ordenado o funcionamento administrativo do município de Faxinal da seguinte forma:

- Expediente normal ao público até o dia 11/12/2020;
- Feriado Municipal 14/12/2020, com ponto facultativo ao comércio local;
- Expediente interno do dia 15/12/2020 a 18/12/2020;
- Expediente *home office* de 21/12/2020 a 08/01/2021;

Art. 2.º O cronograma de atendimento não acarretará prejuízos aos usuários, devendo a estrutura manter os serviços via *home office* e teletrabalho, conforme quadro:

SETOR	RESPONSÁVEL	CONTATO
Tributação e ITBI	Rodrigo	99920-8000
Nota do Produtor Rural	Floralva	99821-1753
Cemitério/Terrenos	Paulo Cesar Toledo	99953-1353
Fiscalização Municipal	Robson Wielewski	99823-9441
Vigilância Sanitária	Michael R. Bento	99966-9773
Assistência Social	Dirlei	99921-6404
Coleta de Lixo	C-BRASIL	99919-9363 (Joaquim)
Previdência/INSS	João Paulo	99900-4938

Art. 4.º - Os demais serviços essenciais assim como os de saúde, enfrentamento a Dengue, COVID – 19 e outros permanecem normalmente.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br